



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 28/05/2015, Edição nº 4096, Página nº 32

### DECRETO Nº 3.364/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.732](#), de 27 de Maio de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 167,79 (cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.0011 - DEVOLUCAO RECURSOS CONVENIO 368/2013 – SEAB		
33.30.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
765 - CONVENIO 368/2013 - SEAB	R\$	167,79
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>167,79</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
132599031900	765	CONVENIO 368/2013 – SEAB	R\$	167,79
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>167,79</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito